

<p><b>Classificação/Versão</b> 05/2016 – 01</p> <p><b>Data de Aprovação</b> 25-07-2016</p> <p><b>Entrada em vigor</b> 25-07-2016</p>	<p style="text-align: center;">S.  R.</p> <p style="text-align: center;"><b>REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA</b> GOVERNO REGIONAL Secretaria Regional de Agricultura e Pescas</p>	<p><b>Autoridade de Gestão do PRODERAM 2020</b></p> <p style="text-align: center;">O Gestor  Eduardo Abreu</p>
--	--	---



## Orientação Técnica Específica N.º 05/2016


## Publicitação dos Apoios do PRODERAM 2020

A consulta desta norma não dispensa a leitura da legislação aplicável

Cofinanciado por:



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
L7719/2002 4-11-2004 114 MA 20-2004  
Secretaria Regional de Agricultura e Pescas

 GUIA DO BENEFICIÁRIO	ORIENTAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA	N.º 05/2016 - 01
	Publicitação dos Apoios do PRODERAM 2020	

## 1. ENQUADRAMENTO

A informação e publicitação das operações apoiadas pelos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) tem por objetivo informar os cidadãos sobre o papel da União Europeia (UE) no apoio ao desenvolvimento económico e social dos Estados-Membros, bem como assegurar a transparência das operações apoiadas.

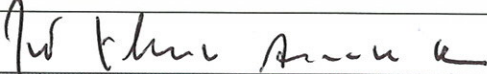
É uma obrigação de todos os beneficiários informar o público sobre os apoios obtidos a partir do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER), nos termos do definido na legislação europeia e nacional aplicável, respetivamente o artigo 13.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 808/2014 da Comissão, de 17 de julho, e o número 2 do Anexo III do mesmo Regulamento alterado pelo Regulamento de Execução (UE) n.º 2016/669 da Comissão de 28 de abril, e a alínea d) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro.


A presente Orientação Técnica pretende apoiar os beneficiários do PRODERAM 2020 no cumprimento das regras em matéria de publicidade e informação no que se refere à publicitação do apoio do FEADER.

A Orientação abrange todas as ações e medidas de apoio do PRODERAM 2020 que impliquem um investimento.

O incumprimento das regras relativas à publicitação do apoio recebido é motivo para a redução do apoio ou até mesmo a sua revogação, caso se mantenha a situação causadora do incumprimento nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 159/2014 de 27 de outubro.

O conteúdo desta Orientação não dispensa a consulta da legislação europeia e nacional sobre regras de informação e comunicação dos FEEI, bem como o respeito por outras orientações emanadas pela Autoridade de Gestão do PRODERAM 2020 nesta matéria.

O Gestor Eduardo Abreu		2016
Cofinanciado por:		Página 2 de 10

 GUIA DO BENEFICIÁRIO	ORIENTAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA	N.º 05/2016 - 01
	Publicitação dos Apoios do PRODERAM 2020	

## 2. AÇÕES DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

### 2.1. BARRAS DE COFINANCIAMENTO

Todas as ações de informação e comunicação promovidas pelos beneficiários devem reconhecer o apoio do FEADER, apresentando a insígnia da UE com uma referência por extenso à União Europeia e ao FEADER, acompanhada do lema “A Europa investe nas zonas rurais”.


Para o efeito deverá ser utilizada a barra de cofinanciamento em todos os materiais de divulgação relacionados com o projeto apoiado. Tratando-se de ações apoiadas no âmbito LEADER deverá ser utilizada a barra de cofinanciamento com o logótipo LEADER.

As publicações (brochuras, folhetos e boletins) e os cartazes relativos a projetos apoiados pelo FEADER devem conter na capa a barra de cofinanciamento adequada claramente visível. As publicações devem incluir referências ao organismo responsável pelo conteúdo e à Autoridade de Gestão do PRODERAM 2020.


No caso de o beneficiário ter um sítio web para utilização profissional a barra de cofinanciamento deve figurar na página de acolhimento, com uma hiperligação ao sítio web da Comissão Europeia relativo ao FEADER, bem como uma descrição do projeto apoiado, incluindo objetivos e resultados do mesmo. Deve ser dedicado, pelo menos, 25% da página web para a barra de cofinanciamento e para a referida descrição do projeto.

Cofinanciado por:



O Gestor		2016
Eduardo Abreu		Página 3 de 10



 GUIA DO BENEFICIÁRIO	ORIENTAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA	N.º 05/2016 - 01
	Publicitação dos Apoios do PRODERAM 2020	

Quando se trate de ações apoiadas no âmbito LEADER deve ser usada a barra de cofinanciamento abaixo:

Cofinanciado por:



As barras de cofinanciamento estão disponíveis para *download* no Site do PRODERAM 2020. Deve ser tido em conta o comportamento cromático da barra de cofinanciamento.

## 2.2. CARTAZES

### 2.2.1. Operação com apoio público total superior a 50.000€

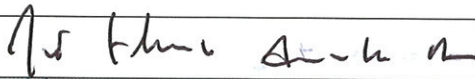
Se a operação tiver um apoio público total superior a 50.000€ o beneficiário deverá afixar um cartaz, de dimensão mínima A3, com informações sobre a operação, realçando o apoio financeiro da União, num local facilmente visível pelo público, como a zona de entrada de um edifício, conforme modelo 1.


Um cartaz deve ser igualmente colocado nas instalações dos Grupos de Ação Local (GAL) apoiados no âmbito LEADER, conforme modelo 1, com a referência ao logótipo LEADER e uma breve descrição da operação, realçando o apoio financeiro da União.

### 2.2.2. Operação com apoio público total superior a 500.000€

#### **Durante a operação**

Por cada operação de financiamento ou construção de infraestruturas que beneficie de um apoio público total superior a 500.000€ o beneficiário deve, durante a execução da operação, afixar em local visível um painel provisório,

O Gestor Eduardo Abreu		2016
Cofinanciado por:		Página 4 de 10

 GUIA DO BENEFICIÁRIO	ORIENTAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA	N.º 05/2016 - 01
	Publicitação dos Apoios do PRODERAM 2020	

conforme modelo 2, com uma breve descrição da operação e realçando o apoio financeiro da União.


### **Concluída a operação**

Se a operação consistir na aquisição de um objeto físico ou no financiamento de trabalhos de infraestruturas ou construção, com apoio público total superior a 500.000€ o beneficiário deve afixar, no prazo máximo de três meses após a conclusão da operação, um cartaz permanente onde deverá constar uma breve descrição da operação, em local facilmente visível pelo público, conforme modelo 2.


É da responsabilidade do beneficiário assegurar a visibilidade e legibilidade da informação que consta do cartaz, assim como a durabilidade do mesmo.

As maquetas dos cartazes estão disponíveis para *download* no Site do PRODERAM 2020.

As informações que constam dos cartazes: descrição da operação, logotipo do PRODERAM 2020 e do Portugal 2020, bem como a bandeira da Região Autónoma da Madeira e a bandeira da União Europeia ocupam pelo menos 25% do cartaz ou painel.

O Gestor Eduardo Abreu		2016
Colaborado por:		Página 5 de 10



 <b>Proderam</b> 2020 Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma da Madeira	<b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA</b>	<b>N.º 05/2016 - 01</b>
	<b>Publicitação dos Apoios do PRODERAM 2020</b>	

### 2.3. MODELOS DOS CARTAZES

#### MODELO 1 – ORIENTAÇÃO VERTICAL


Formato A3 ao alto 29,7 cm (L) x 42 cm (A)



#### MODELO 1 – ORIENTAÇÃO HORIZONTAL

Formato A3 ao baixo 42 cm (L) x 29,7 cm (A)




O Gestor Eduardo Abreu		2016 Página 6 de 10
---------------------------	---	------------------------

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA  
 Fundo Europeu Agrícola  
 de Desenvolvimento Rural  
 A Europa investe nas Zonas Rurais

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
 GOVERNO REGIONAL DA MADEIRA  
 SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E FLORESTAS

 GUIA DO BENEFICIÁRIO	ORIENTAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA	N.º 05/2016 - 01
	Publicitação dos Apoios do PRODERAM 2020	

## MODELO 1 VERSÃO LEADER – ORIENTAÇÃO VERTICAL

Formato A3 29,7 cm (L) x 42 cm (A)



## MODELO 1 VERSÃO LEADER – ORIENTAÇÃO HORIZONTAL

Formato A3 42 cm (L) x 29,7 cm (A)




O Gestor Eduardo Abreu		2016 Página 7 de 10
---------------------------	--	------------------------

Cofinanciado por:



UNIAO EUROPEIA  
 Fundo Europeu Agrícola  
 de Desenvolvimento Rural  
 A Europa Investe nas Zonas Rurais

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
 GOVERNO REGIONAL DA MADEIRA  
 Secretaria Regional de Agricultura e Pescas

 <b>GUIA DO BENEFICIÁRIO</b>	<b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA</b>	<b>N.º 05/2016 - 01</b>
	<b>Publicitação dos Apoios do PRODERAM 2020</b>	

**MODELO 2**

Formato 100 cm (L) x 150 cm (A)






ENTIDADE PROMOTORA [ ]

DESIGNAÇÃO DO PROJETO [ ]

OBJETIVO PRINCIPAL [ ]

CUSTO TOTAL ELEGÍVEL [ ]

APOIO FINANCEIRO DA UNIÃO EUROPEIA [ ]

APOIO FINANCEIRO PÚBLICO REGIONAL [ ]



**UNIÃO EUROPEIA**  
 Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural  
 A Europa investe nas Zonas Rurais

**MODELO 2 VERSÃO LEADER**

Formato 100 cm (L) x 150 cm (A)






ENTIDADE PROMOTORA [ ]

DESIGNAÇÃO DO PROJETO [ ]

OBJETIVO PRINCIPAL [ ]

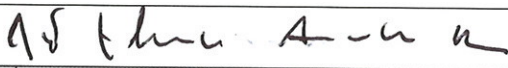
CUSTO TOTAL ELEGÍVEL [ ]

APOIO FINANCEIRO DA UNIÃO EUROPEIA [ ]


APOIO FINANCEIRO PÚBLICO REGIONAL [ ]




**UNIÃO EUROPEIA**  
 Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural  
 A Europa investe nas Zonas Rurais

O Gestor Eduardo Abreu		2016
Cofinanciado por:		Página 8 de 10



 GUIA DO BENEFICIÁRIO	ORIENTAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA	N.º 05/2016 - 01
	Publicitação dos Apoios do PRODERAM 2020	

## 2.4. INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DOS CARTAZES

**Designação do projeto** – Optar por designações apelativas e curtas

**Objetivo principal** - O objetivo a inscrever nos cartazes, painéis ou placas deve ser selecionado entre as seguintes alternativas, de acordo com o "objetivo principal do projeto":

- Reforçar a investigação, o desenvolvimento tecnológico e a inovação
- Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos
- Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos
- Elevar a qualificação dos jovens e adultos, reforçando a qualidade da educação e formação
- Reforçar a competitividade do sector agroalimentar e florestal
- Dinamizar os territórios rurais
- Transferir conhecimento para o setor agro-florestal

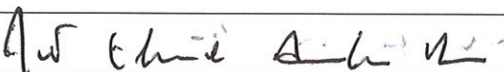
### Montantes financeiros


Os montantes inscritos nos cartazes referem-se à operação e aos valores contratualizados com a Autoridade de Gestão à data de execução dos mesmos.

Os montantes financeiros a inscrever nos painéis/placas permanentes devem ser os valores apurados aquando do encerramento do projeto ou operação.

### Apoio público total

O apoio público total é igual ao somatório do apoio financeiro da União Europeia com o apoio financeiro público regional.

O Gestor Eduardo Abreu		2016
Cofinanciado por:		Página 9 de 10

 GUIA DO BENEFICIÁRIO	ORIENTAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA	N.º 05/2016 - 01
	Publicitação dos Apoios do PRODERAM 2020	

### Colocação dos cartazes/painéis

Os cartazes e painéis devem ser colocados num local facilmente visível pelo público, como por exemplo, a zona de entrada do edifício. Sempre que o projeto (ou operação) tiver presença em diferentes espaços ou locais, os cartazes devem repetir-se (ex. de diferentes salas de formação ou de diferentes empreitadas).

### Material dos cartazes/painéis


Os materiais devem estar adaptados à localização (interior ou exterior) e à durabilidade esperada (temporários ou permanentes).

### Mais Informação nos cartazes/painéis

Os cartazes/painéis podem ter mais informação. Por exemplo, podem ter um resumo do projeto ou a data de conclusão ou inauguração, no caso dos permanentes.

### Informação num cartaz sobre mais do que um projeto

Desde que a informação seja passível de agregação, os cartazes podem conter informação relativa a mais do que um projeto (exemplo de organizações cujo número elevado de operações não permite a colocação de um cartaz por cada projeto ou operação).

O Gestor Eduardo Abreu		2016
Cofinanciado por:		Página 10 de 10